



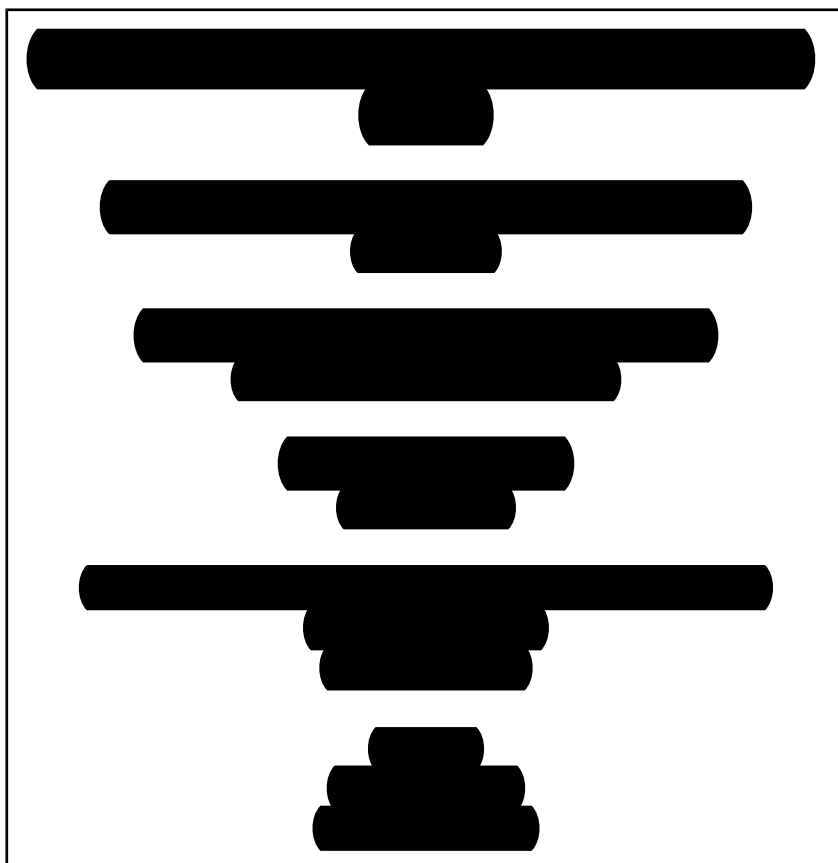
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 57

Disponibilização: terça-feira, 02 de abril de 2024

Publicação: quarta-feira, 03 de abril de 2024



[Redigido]

[Redigido]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

PORTARIA CRE Nº 4/2024 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Vice-Presidente e Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com

supedâneo no artigo 6.º, VII, do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - Resolução TRE-MS n. 652/2019 e, Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06 e art. 10 da Resolução TRE-MS n. 652/2019;

Considerando o aumento da demanda de atendimento de eleitores nos dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral, de que trata o art. 91 da Lei n. 9.504/1997 e

Considerando o constante do Processo SEI n. 0001002-82.2024.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que, no período de 29/04/2024 a 08/05/2024, os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor, localizados no estado de Mato Grosso do Sul, atenderão de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

Parágrafo Único. Nos dias 20/04/2024 (sábado), 27/04/2024 (sábado), 1.º/05/2024 (quarta-feira), 04/05/2024 (sábado) e 05/05/2024 (domingo), excepcionalmente, os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor estarão de plantão das 8h às 13h.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CRE n. 3 /2024.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, *data da assinatura eletrônica. (Assinado digitalmente em 02/04/2024)*

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

